

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006051057

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Informática

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 137/2020

## I - HISTÓRICO

O **Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, Q 22, S/N – Área Especial, Jardim Ingá, em Luziânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a renovação de autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 26/2020;
- CNPJ;
- Resolução de Credenciamento;
- Certidão do imóvel;
- Justificativa da falta de alvará de Localização;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Justificativa da ausência do Certificado de conformidade do corpo de bombeiros;
- Plano de Curso de Informática;
- Acervo Bibliográfico;
- Estrutura física do laboratório
- Planta Baixa ou Croqui do Prédio;
- Projeto Político e Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Ata do Regimento;
- Matriz informática;

- Nominata- relação dos docentes;
- Relação dos alunos matriculado;
- Ofício de Solicitação de autorização para funcionamento de Curso Técnico de Informática – Pronatec;
- Resolução de pedido de autorização;
- Resolução de Credenciamento.

## II - ANÁLISE

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves** de Luziânia/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015, Resolução CNE/MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SEDUC no **Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves** de Luziânia/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Informática** é de 1.300 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 460 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves** de Luziânia /GO:

Turma 1 – Início : 02/04/2018

ORD	NOME DO ALUNO
1	EMMANOEL VICTOR BATISTA SILVA
2	ESTER DA ROCHA RIBEIRO
3	FELLIPI ALVES PINHEIRO
4	FERNANDA SILVA RODRIGUES
5	GABRIELA SILVA MATIAS
6	GABRIELA SOARES
7	JANYELLY SOUZA RODRIGUES
8	JHENNIFER MARIA SOUSA COSTA

9	KARYELLEN PIMENTA BENICIO
10	KRYSSTHIAN ARAUJO SANTOS
11	MARIA REGINA MIRANDA SOARES
12	MATEUS LAURENTINO DOS SANTOS
13	MATHEUS CORDEIRO MOURA
14	MATHEUS FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
15	MAXWELL OLIVEIRA DOS REIS
16	MICAELE COSTA DO NASCIMENTO
17	PAULO HENRIQUE DA SILVA BORGES
18	RAISSA VASCONCELOS HENRIQUE FONSECA
19	RHAYSSA LORRANY PEREIRA DOS SANTOS
20	RICHARD MICHAEL OLIVEIRA SANTOS
21	SARA LORRANE SOUZA FREITAS
22	TAMARA MARQUES DA SILVA
23	TARSO ANDRE DE CASTRO SABINO SILVA
24	THAIS RODRIGUES DIAS SANTOS
25	WENDER PEREIRA MELO

## Turma 2

1	ADRIELLY SANTOS SOUZA
2	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
3	ALICE CRISTINA COSTA SILVA
4	AMANDA BEATRIZ DE JESUS BITTENCOURT
5	AMANDA DA SILVA MACHADO
6	ANA PAULA MASCARENHAS SANTOS
7	BEATRIZ ALECRIM CANDIDO DE ALVARENGA

8	DANIEL CAMILO DO NASCIMENTO
9	DANIELA DOS SANTOS SOUSA
10	DARLAN MARTINS PASCOA DIAS
11	FELIPE RAYAN DE SOUSA PINHO
12	GIOVANA BENEVENUTO LIMA
13	JANAINA FERREIRA MACHADO
14	JONATHAN MIRANDA ALVES

**Diante do exposto, vota-se por:**

- **Renovar Autorização do Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, Q. 22, S/N – Área Especial, Jardim Ingá, em Luziânia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

**Izekson José da Silva**

**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relatário.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 19/11/2020, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/11/2020, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016438330** e o código CRC **074BA73A**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006051057



SEI 000016438330